

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ****MENSAGEM Nº 101/2008****VETO Nº 763/2008**

Maringá, 28 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

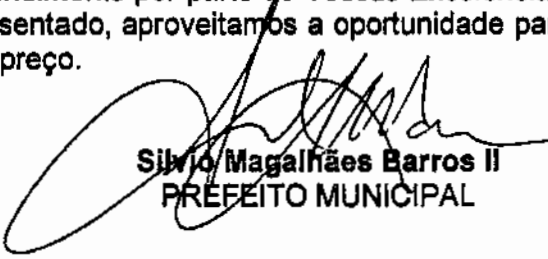
A presente tem por objetivo levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, meu VETO TOTAL ao Projeto de Lei Complementar nº 714, de 16 de maio de 2008, de autoria do Vereador Belino Bravin Filho, que transforma a Rua Ottawa no Jardim Canadá em Eixo de Comércio e Serviços "F".

Quanto à propositura do referido Projeto de Lei o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, conforme estabelece a Lei Complementar nº 632/2006, foi de parecer contrário à transformação para eixo de comércio a referida via pública.

Posiciona-se o Conselho Municipal que a alteração pretendida somente é possível para grandes avenidas com duas pistas, ou ruas com largura superior a 12 (doze) metros de pista de rolamento, para suportar atividades comerciais, sendo que a rua em questão não atende aos requisitos exigidos pela legislação municipal Lei Complementar nº 331/99.

Desta forma, acompanhamos o entendimento do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial quanto a impossibilidade de transformação da Rua Ottawa em Eixo de Comércio.

Sendo assim, contamos com a compreensão, e na certeza do mesmo entendimento por parte de Vossas Excelências às justificativas para o VETO TOTAL ora apresentado, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes meus protestos de estima e apreço.



Silvio Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Maringá - Paraná